



Decreto N° 140 - de 28 de Dezembro de 2015

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 163.681,48 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 697, 12 de Novembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 163.681,48 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.001.2.0006-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA - - - - - R\$ 5.654,09

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.654,09

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 5.654,09

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.001.2.0014-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS - - - - - R\$ 9.716,36

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 9.716,36

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 9.716,36

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.002.2.0020-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 6.149,56

2.03.01.12.361.004.2.0021-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 4.834,64

2.03.01.12.361.004.2.0022-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 33.376,80

2.03.01.12.365.003.2.0027-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 3.100,00

2.03.01.12.361.002.2.0020-101 - 3.1.90.16.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 699,33

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 48.160,33

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 48.160,33

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA

2.04.01.13.122.001.2.0032-100 - 3.1.90.04.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRET. DE TURISMO E CULTURA - - - - - R\$ 10,80

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10,80

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 10,80

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.451.014.2.0040-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA URBANA - - - - - R\$ 21.996,62

2.08.01.15.122.001.2.0067-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS - - - - - R\$ 3.200,00

2.08.01.15.452.014.2.0069-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E DA CAPELA MORTUÁRIA - - - - - R\$ 800,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 25.996,62

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 25.996,62

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Sub-Unidade 01 - SANEAMENTO

2.09.01.17.512.010.2.0041-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA REDE COLETORA DE ESGOTO - - - - - R\$ 1.782,55

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.782,55

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 1.782,55

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.10.01.10.122.001.2.0043-102 - 3.1.90.04.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 1.100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.100,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.009.2.0044-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 500,00

2.10.02.10.301.009.2.0045-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ESF, PACS, PSB E NASF - - - - - R\$ 15.500,00

2.10.02.10.301.009.2.0044-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 41.048,65

2.10.02.10.301.009.2.0044-102 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 1.971,91

2.10.02.10.301.009.2.0044-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 500,00

2.10.02.10.301.009.2.0045-148 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO ESF, PACS, PSB E NASF - - - - - R\$ 7.232,33

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 66.752,89

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.304.009.2.0053-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 650,00

2.10.04.10.305.009.2.0055-150 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 1.989,33

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 2.639,33

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 70.492,22

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.13.01.22.122.001.2.0081-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO - - - - - R\$ 1.868,51



Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	1.868,51
Total da Unidade 13	-----	R\$	1.868,51
Total da Instituição 02	-----	R\$	163.681,48
Total Geral Acrescido	-----	R\$	163.681,48

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.001.2.0005-100 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS AOS AGENTES POLÍTICOS	-----	R\$	13.941,37
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	13.941,37

Sub-Unidade 02 - PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

2.01.02.04.122.001.2.0013-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA	-----	R\$	2.965,69
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	2.965,69
Total da Unidade 01	-----	R\$	16.907,06

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.09.272.001.2.0016-100 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS	-----	R\$	1.027,48
2.02.01.04.122.001.2.0008-100 - 3.1.90.11.00 CONVÊNIO COM O SIAT	-----	R\$	4.159,83
2.02.01.04.122.001.2.0098-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE	-----	R\$	1.350,03
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	6.537,34
Total da Unidade 02	-----	R\$	6.537,34

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.122.001.2.0018-101 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	-----	R\$	2.684,40
2.03.01.12.365.003.2.0101-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	-----	R\$	20.000,00
2.03.01.12.365.003.2.0102-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROF. DA CRECHE	-----	R\$	10.000,00
2.03.01.12.361.002.2.0020-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-----	R\$	11.000,00
2.03.01.12.361.004.2.0021-122 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-----	R\$	9.500,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	53.184,40
Total da Unidade 03	-----	R\$	53.184,40

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA

2.04.01.13.122.001.2.0032-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRET. DE TURISMO E CULTURA	-----	R\$	2.199,32
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	2.199,32
Total da Unidade 04	-----	R\$	2.199,32

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.06.01.23.695.019.2.0037-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS	-----	R\$	25.791,50
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	25.791,50
Total da Unidade 06	-----	R\$	25.791,50

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.122.008.2.0083-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER	-----	R\$	1.449,76
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	1.449,76
Total da Unidade 07	-----	R\$	1.449,76

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.001.2.0067-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	-----	R\$	6.971,55
2.08.01.15.451.014.2.0040-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA URBANA	-----	R\$	12.000,00
2.08.01.26.782.014.2.0073-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	-----	R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	27.971,55
Total da Unidade 08	-----	R\$	27.971,55

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.10.01.10.122.001.2.0043-102 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	-----	R\$	2.632,69
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	2.632,69

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.304.009.2.0053-150 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-----	R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 04	-----	R\$	8.000,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.05.10.303.009.2.0051-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-----	R\$	2.445,62
Total da Sub-Unidade 05	-----	R\$	2.445,62



Total da Unidade 10	- - - - - R\$	13.078,31
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.11.01.08.122.013.2.0056-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	1.287,69
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.287,69
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	1.287,69
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.12.01.08.244.011.2.0066-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF	- - - - - R\$	5.274,55
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.274,55
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	5.274,55
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2.13.01.20.606.015.2.0078-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIV.DE APOIO AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	163.681,48
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	163.681,48

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 28 de Dezembro de 2015

MARIA ELENA ZAIDEM LANINI
PREFEITA
CPF: 099.007.996-15